



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PARECER Nº 18/2020-CGTI

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1874/2015-IFPA-GAB., e, de acordo com as deliberações da 1ª Reunião Ordinária ocorrida em 02/04/2020, resolve **NÃO APROVAR** as demandas de equipamentos e soluções de TI, referentes a 2020, demandadas pelo Campus Marabá Industrial, conforme DCD em anexo, pois os itens não foram previstos no PDI 2019-2023.

Belém, 07 de maio de 2020.

Raimundo Nonato Sanches de Souza
Presidente do CGTI/IFPA
Portaria nº 1874/2015-GAB.